



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA**

Ibitinga, 23 de Janeiro de 2013.

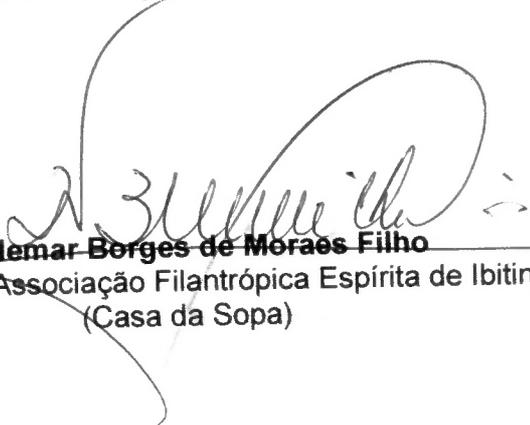
Ofício n.º 01/2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

A Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga (Casa da Sopa), através de seu presidente encaminha o Plano de trabalho com relação ao repasse de verbas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O., para o ano de 2013 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contando com o apoio de sempre, nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Waldemar Borges de Moraes Filho

Presidente da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga
(Casa da Sopa)

Ilmo Senhor
Dr.º Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000
CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP
☎ (16) 3342-6468 – “Fora da caridade não há salvação”.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

PLANO DE TRABALHO

1 - Período Previsto para o Plano de Trabalho: Janeiro de 2013 até Dezembro 2013

2 - Identificação da Entidade:

CASA DA SOPA

Nome: Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga

Endereço: Rua: Domingos Robert, 1175 – Centro.

CEP: 14.940-000 - Cidade: Ibitinga/SP

Telefone: (016) 3342-6468

E-mail:

3 - Inscrições/Registros/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1449 e 1932	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	04.913.864/0001-55	-	Receita Federal
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	012/02	Indeterminado	Certificado de Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	007/02	Indeterminado	Certificado de Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	7293/10	Renovando	Pró-Social
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP			
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS			
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)			
Utilidade Pública Municipal			
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal			

4 – Representantes Legais (diretoria)

4.1 - Período de Mandato: 04/01/2011 até 31/12/2013

4.2 – Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Waldemar Borges de Moraes Filho	Presidente	Av: Eugênio Carpegiane, 678 Jd. Dona Almira	3341- 7239	9.154.410	019.854.728-56
Wandir Alves	1º Vice-Presidente	R: Antonio Sampaio Pires, 131	3342-6776	8.884.495	069.378.648-50
Maria Inês de	2º Vice-	R: Domingos	3342-2052	3.730.508	005.483.568-50

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000
CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP ☎(16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

Baptista de Rezende	Presidente	Robert, 660 - Centro			
Luiz Olavo Rodrigues de Almeida	1º Secretário	R: Emílio Carlos, 461 - Jd. Paulista	3341-7283	17.353.984	138.825.758-08
Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Dulce Nascimento Scarpim	2ª Secretário	R: Manoel da Fonseca, 375 - Jd. Centenário	3342-6702	7.510.655-3	062.072.388-26
Sidnei Marcelino	1º Tesoureiro	R: Emílio Carlos, 421 - Jd. Paulista	3342-4922	9.605.343	746.461.098-91
Antônio Pedro Mioralli	2º Tesoureiro	R: Ana Maria Mendes Paes, 164 Jd. Petrópolis	3342-3995	3.594.043	043.522.548-00
Edevarde Scarpim	Diretor de Patrimônio	R: Manoel da Fonseca, 375 Jd. Centenário	3342-6702	4.789.798	041.102.268-72

5 - Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 04/01/2011 até 31/12/2013

5.2 - Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Olivete Angelucci Desidério	Conselho Fiscal	R: Ananias Rosa, 370 - Jd. Centenário	3342-6636	2.767.777	386.720.818-20
Valderez Lopes Teixeira de Godoy	Conselho Fiscal	R: Pudente de Moraes, 1045 - Centro	3342-2506	4.844.512	050.542.058-96
Cleto Nazareno Antonio Stocco	Conselho Fiscal	R: José Zapatta, 660 Jd. Centenário	3342-3016	4.487.626	198.583.708-06
Sueli Maria Vieira dos Santos	Suplente	R: Daniel de Freitas, 895 - Centro	3342-2208	16.226.544	074.571.988-06
Waldomiro Zani	Suplente	Av: José Zapatta, 394 - Jd. Centenário	3342-2725	4.457.642	033.130.348-53
Maria Carolina do Nascimento	Suplente	Av: José Zapatta, 660 - Jd. Centenário	3342-2764	3.807.120	060.267.298-87

Rua Domingos Robert, 1175 - Centro - CEP: 14.940-000
 CNPJ: 04.913.864/0001-55 - Ibitinga- SP ☎(16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

6 – Coordenação:

Coordenador Técnico: Melissa Gerotto Carvalho

Formação Profissional: Assistente Social

Coordenador Contábil: Antônio Pedro Mioralli

Formação Profissional: Contabilista

7 – Detalhamento do Plano:

Justificativa:

A AFEI (Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga/SP), fundada em 17 de Outubro de 1965, é uma sociedade civil de caráter filantrópico que atende indivíduos de ambos os sexos, com idade indeterminada, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias, desprovidos de seus direitos.

A finalidade da AFEI é prestar serviços através de projetos sociais que assegurem a garantia dos direitos sociais.

Faz-se necessário e é de grande importância a existência da associação, pois dia – dia nos deparamos com crianças, adolescentes, jovens e idosos, desprovidos de seus direitos básicos como alimentação, moradia, saúde, educação, lazer e vestuário.

Diante da problemática vivenciada pela população atendida, buscamos desenvolver atividades voltadas para alimentação e vestuário, orientação e encaminhamentos, cursos e palestras voltados para crianças, adolescentes e gestantes, serviços voltados para higienização, auto-estima e qualidade de vida, a fim de amenizar a problemática vivenciada.

Todas as atividades e serviços oferecidos pela associação contam com o apoio fundamental dos voluntários e parceiros. Porém, mesmo com o apoio dos voluntários e parceiros, faz-se necessário à parceria com a Prefeitura Municipal através do subsídio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para investirmos em recursos humanos e matérias de consumo, a fim de continuarmos proporcionando o bem-estar biopsicossocial e garantindo uma melhor qualidade de vida ao público atendido pela associação.

8 – Objetivo Geral:

Proporcionar aos indivíduos atendidos o conhecimento e acesso aos direitos sociais, bem como a conquista da cidadania, através de programas sociais, ações grupais que visam à reflexão do cotidiano na busca pela melhoria na qualidade de vida.

9 – Metas:

Atender com qualidade, eficiência, prontidão e amor àqueles que necessitam dos benefícios e serviços oferecidos pela entidade.

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000
CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP ☎(16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

10 - Público-Alvo:

O público atendido são indivíduos de ambos os sexos, com idade indeterminada, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias, desprovidos de seus direitos.

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária Semanal.	Total de beneficiados indiretamente	
		Masc.	Fem.	Total		Pessoas	Famílias
Sócio assistencial: Crianças/adolescentes, jovens, idosos e gestantes.	0 a indeterminado.	160	180	340	44 horas de Segunda-feira a Sábado	340	110
Total		160	180	340		340	110

Observações:

- O número médio de atendidos é feito sobre cálculo aproximado, pois o público alvo é rotativo.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

12 – Capacitações da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços):

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (RS)	Custo anual (RS)
Tipo	Finalidade		
Palestra semestral para equipe de funcionários e voluntários	- 1º Semestre: A importância e a gratificação do trabalho voluntário. - 2º Semestre: A importância do bom convívio no ambiente de trabalho.	Parceria com Psicólogo e Assistente Social.	-
Palestras para os indivíduos e famílias atendidas.	Transmitir conhecimentos sobre cuidados com a saúde, educação, responsabilidades dos pais e dos filhos, cuidados com as pessoas de maior idade e proporcionar uma socialização com outras famílias.	Parceria com Psicólogos e Assistente Social..	-
Total (RS)			



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

11 – Situações/problemas:

Situações/ problemas:	Objetivos específicos:	Ações/atividades propostas:	Prazo de realização:	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Indivíduos e famílias que se encontram desprovidos de seus direitos, com problemas de saúde, desemprego, alcoolismo, drogas, gestação e sem expectativa de vida.	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer assistência econômica, moral, educacional, recreativa e social; - Proporcionar conhecimento ao acesso aos direitos e deveres sociais; - Executar programas e projetos que visem à proteção de crianças, adolescentes, gestantes e idosos. - Oferecer auxílio através de doações, orientações e encaminhamentos no atendimento as necessidades básicas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar parceria com voluntários, doadores e empresários a fim de buscar recursos para realização das atividades. - As atividades propostas visam oferecer auxílio através de doações, orientações e encaminhamentos no atendimento as necessidades básicas, buscando efetivar a garantia dos direitos e deveres sociais. 	12 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorias na qualidade de vida; - Oportunidade de convivência e desenvolvimento da sua cidadania; - Aprimoramento das qualidades de conhecimento, experiências e o cultivo de valores permanentes por meio da reeducação e da conscientização; - Diminuição das taxas de mortalidade infantil e de pessoas mais idosas por falta de recursos básicos de sobrevivência; - Garantia dos direitos e deveres 	<ul style="list-style-type: none"> - Levar a orientação para 100% dos indivíduos e famílias. - Atender mais de cinquenta pessoas diariamente, oferecendo oportunidades de melhorar de maneira significativa suas vidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar semestralmente uma pesquisa de satisfação com o público atendido e colaboradores; - Realizar mensalmente estudo de casos; - Realizar reuniões trimestrais para avaliação do trabalho que vem sendo realizado.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

13 - Recursos Necessários:

13.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade:

Categoria profissional / função	Quant	Carga horária Semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos e Provisões	Salários	Encargos e Provisões
Faxineira	01	40 h	Contrato CLT	R\$ 796,00 (x14)	R\$ 123,84 (x12)	R\$ 11.144,00	1.486,08
Total	01			R\$ 796,00	R\$ 123,84	R\$ 11.144,00	1.486,08

Obs.: Considerando a Convenção coletiva de Trabalho do Sindicato a qual estamos filiados, que assegura reajuste salarial normalmente no mês de junho, os valores previstos para Recursos Humanos poderão ser reajustados.

13.2 - Humanos existentes- vínculo com a entidade através de Prestação de Serviços:

Categoria profissional / função	Quant	Carga horária Semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos e Provisões	Salários	Encargos e Provisões
Assistente Social	01	16 h	Prestação de Serviço (N.F)	R\$ 650,00	-	R\$ 7.800,00	-
Segurança	01	10	Prestação de Serviço (Recibo)	R\$ 600,00	-	R\$ 7.200,00	-
Total	01			R\$ 1.250,00	-	R\$ 15.000,00	-

13.3 - Humanos existentes - Voluntários / Estagiários

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária Semanal/anual	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
Voluntários (refeição)	18	03 h - semanal	-	-
Voluntários (bazar)	02	06 h - semanal	-	-
Voluntários (cesta básica)	02	06 h - semanal	-	-
Voluntário (cesta básica e horta)	01	10 h - semanal	-	-
Voluntário (dança)	01	02 - semanal	-	-
Voluntário (corte de cabelo)	01	04 h - semanal	-	-
Voluntários (costura)	05	02 h - semanal	-	-
Voluntária (curso de gestante)	03	12 h - anual	-	-
Total	33		-	-

Rua Domingos Robert, 1175 - Centro - CEP: 14.940-000
 CNPJ: 04.913.864/0001-55 - Ibitinga- SP ☎(16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

13.4 – Materiais (Consumo):

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação).	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Transporte dos usuários	-	-
Higiene / limpeza/ material de escritório/ gás	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
Outros		
Total (R\$)	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

13.5 – Operacionais:

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras) – custeio.	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
Água, energia elétrica, telefone, combustível - custeio.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Aluguel das instalações – custeio.		
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) – custeio.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Outros: Horta, alarme, gás etc.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total (R\$)	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00

13.6 – Custo total do Plano de Trabalho: (soma dos quadros: 13.1.2.3.4.5)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo anual (R\$)
Salários do pessoal – (CLT)	R\$ 796,00	R\$ 11.144,00
Salários do pessoal – (Prestação de Serviço)	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Encargos sociais e Provisões	R\$ 123,84	R\$ 1.486,08
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Despesas operacionais - Custeio	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
Total (R\$)	R\$ 7.509,84	R\$ 91.710,08

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000
CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP ☎ (16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

14 – Apoio e Parcerias:

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
Loja Maçônica Estrela de Ibitinga	Feijão (Cesta Básica e Sopa)	Mensalmente	60 kg	R\$ 215,40
Supermercados Jaú Serve	Carne Moída (Sopa)	Mensalmente	15,5 kg	R\$ 150,00
Casa de Carnes Ribeiro	Carne com osso (Sopa)	Mensalmente	92 kg	R\$ 634,80
Doadores anônimos	Alimentos Diversos (Cesta Básica e Sopa)	Mensalmente	60 kg	R\$ 342,00
Empacotadora Zílio- Produtos alimentícios	Fubá (Cesta Básica e Sopa)	Mensalmente	24 kg	R\$ 76,80
Doador- campanhas- Capítulo Demolei	Alimentos diversos (Cesta Básica e Sopa)	Esporadicamente	320 kg	R\$ 1.280,00
Total			571,5 kg	R\$ 2.699,00

Obs.: Os valores são aproximados, pois varia a cada mês.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

15 – Recursos financeiros Próprios da Entidade:

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Doações sócios mantenedores e esporádicos	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Próprios da entidade (Bazar Beneficente)	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Parceria com empresas, nota fiscal paulista e outros.	R\$ 2.017,84	R\$ 24.214,08
Total	R\$ 4.917,84	R\$ 59.014,08

16 – Previsões orçamentarias para o desenvolvimento do Plano:

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/ Projeto	Valor	Valor
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS - Contrapartida municipal			
FMAS- repasse do Governo Estadual			
FMAS - Subvenção municipal	Pagamento de funcionários e de material de consumo.	R\$ 2.592,00	R\$ 31.104,00
FMDCA- Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente			
FMDCA- Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente – Imposto Renda			
Parcerias com empresas / Nota fiscal Paulista e outros	Projetos sociais	R\$ 2.017,84	R\$ 24.214,08
Doações diversas	Pagamento de material de consumo e despesas operacionais.	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Próprios da entidade (Bazar)	Pagamento de material de consumo e funcionários.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
A captar	Pagamento de férias e decimo terceiro salario para funcionário.		R\$ 1.592,00
Total		R\$ 7.509,84	R\$ 91.710,08

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000
 CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP ☎(16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

17 - Cronograma de desembolso (R\$ 1,00) concedente:

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 2.592,00					
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 2.592,00					

18 – Monitoramento e Avaliação:

O Plano de Trabalho de 2013 será avaliado e monitorado pela coordenadora técnica responsável pelo plano e membros da diretoria, através de reuniões mensais, entrevistas e pesquisa de satisfação com o público atendido. Também será avaliado através de pesquisa com a comunidade e voluntários parceiros.

Com a fiscalização dos conselhos, poder judiciário, vigilância sanitária e outros, iremos acolher as orientações e sugestões para melhoria na qualidade dos serviços prestados pela entidade.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

19- Aplicação orçamentaria de Janeiro de 2013 à Dezembro de 2013:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)						TOTAL	
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da entidade		Outras fontes CMDCA Imposto Renda
			Contrapartida	Subvenção municipal				
Pagamento de pessoal				R\$ 17.352,00		R\$ 8.792,00	R\$ 26.144,00	
Encargos sociais						R\$ 1.486,08	R\$ 1.486,08	
Treinamentos para a equipe								
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo e outros)						R\$ 600,00	R\$ 600,00	
Transporte de usuários								
Alimentação				R\$ 13.752,00		R\$ 11.321,92	R\$ 42.000,00	
Água, luz, telefone.						R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene, uniformes...)						R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	
Despesas administrativas (Xerox, seguros, impostos, escritório de contabilidade)						R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	
Conservação do patrimônio (instalações, equipamentos)						R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	
Aquisição de novos equipamentos								
Reformas no prédio/ ampliação da construção								
Outros (Horta , alarme)						R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
Total				R\$ 31.104,00		R\$ 21.600,00	R\$ 39.006,08	

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000
 CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP ☎(16) 3342-6468



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

20 – Ampliações Previstas para o ano de 2013:

Recurso humano:

Contratação de um Assistente Social que através do seu trabalho proporcionará atendimento direcionado aos beneficiários e seus familiares, visando identificar e buscar solucionar problemas que os afligem, bem como encaminhá-los para atendimentos necessários junto ao poder público, poder judiciário e outros.

Recurso material:

- Buscar novas parcerias e doadores para aumentar a arrecadação financeira, visando à implantação de novos projetos sociais;
- Elaborar projeto e buscar apoio financeiro para reforma e ampliação do bazar, pois este é uma das principais fontes de renda da entidade e necessita de adequações.

21 – Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

23/01/13
Local e Data


Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga
Waldemar Borges de Moraes Filho
Presidente

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000

CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP

☎(16) 3342-6468 – “Fora da caridade não há salvação”.

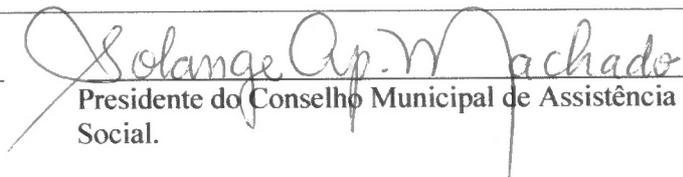


ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

22 – Análises do Conselho Municipal de Assistência Social

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 06 de fevereiro de 2013 foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o repasse da subvenção social-exercício 2013 da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga no valor total de R\$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).

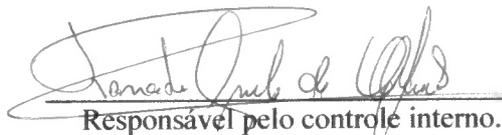
06/02/2013
Local e Data


Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

23 – Parecer do controle interno:

O Plano de Trabalho da Casa da Sopa foi aprovado em reunião ordinária pelo CMAS e eu encaminho para a Secretaria de Planejamento para presidenciar cabineis.

06/02/2013
Local e Data


Responsável pelo controle interno.

Renata Gisele de O. Jacob
Gestora Municipal da
Assistência Social

Rua Domingos Robert, 1175 – Centro – CEP: 14.940-000

CNPJ: 04.913.864/0001-55 – Ibitinga- SP

☎(16) 3342-6468 – “Fora da caridade não há salvação”.

OFICIAL DE REGISTRO
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB Nº

1449

**ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E REFORMA DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA
(AFEI), DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL.**

Aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007) às dezenove horas (19:00), na sede social da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga (AFEI), à rua Domingos Robert, 1175, sob a presidência da sra Maria Carolina do Nascimento, reuniram-se os associados mantenedores para eleição e posse da nova diretoria. Não havendo quorum na primeira hora, a eleição foi feita por sufrágio direto, meia hora após a primeira convocação, no horário das dezenove horas e trinta minutos (19:30). De acordo com a vontade da maioria dos associados mantenedores, ficou assim constituída a Diretoria Executiva da AFEI, para o triênio 2008 a 2010: **Presidente: Maria Carolina do Nascimento; 1º Vice-Presidente: Silmara Weffort Barbosa; 2º Vice-Presidente: Lucinéia de Fátima Juliare Alves; 1º Tesoureiro: Sidinei Marcelino; 2º tesoureiro: Fernando José Santesso; 1º Secretário: Maria Inês de Baptista Resende; 2º secretário: Paulo Soares Barbosa; Conselho Fiscal: Waldomiro Zani; Olivete Angelucci Desidério e Valdereis Lopes Teixeira de Godoy; Suplentes: Laércio José marcellino; Maria Nilcéia Vincenzi de Vergílio; Waldemar Borges de Moraes.** Após a proclamação da nova diretoria, os eleitos foram imediatamente empossados pela presidente da Assembléia. A seguir foi colocado em votação a reforma do estatuto da AFEI, de acordo com o novo Código Civil, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, ficando com a seguinte redação: **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo: Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA (AFEI) é uma associação, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A AFEI terá sua sede e administração na cidade de Ibitinga e foro jurídico nesta Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo. **Art. 3º.** O prazo de duração da AFEI é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A AFEI terá como objetivo a prestação de serviços sociais que promovam o bem estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções políticas, religiosas ou raciais. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a AFEI poderá: a) prestar assistência econômica, social, moral, cultural, educacional, recreativa ou física; b) combater a falsa mendicância e promover a recuperação das pessoas realmente necessitadas; c) conjugar esforços para a solução dos problemas comunitários, estimulando a criação de obras de bem estar social que atinjam setores da comunidade carente de recursos; d) filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão; e) manter e executar programas que visam a proteção e a profissionalização das crianças e adolescentes, respeitando as peculiaridades da faixa etária e sexo, conforme programas específicos que lhes possibilitem a proteção e aprendizagem; f) assistir as famílias das crianças e adolescentes atendidos pela Instituição mediante o desenvolvimento de ações sócio-educativas e promocionais; g) construir, manter, administrar e desenvolver "Casas da Sopa", com fornecimento de alimentação às crianças, gestantes, velhos, andarilhos e itinerantes. **Capítulo II - Dos Associados:**

Suzy B...

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Leandro Artuzo - Escrivente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERA VALIDADE SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 1449

Art. 6º. A AFEI é constituído por um número ilimitado de associados, compreendendo as seguintes categorias: a) Mantenedores, em número nunca superior a cinquenta (50), cadastrados em documento próprio (ficha de adesão) e deverão zelar pela manutenção da AFEI, cujo rol está discriminado e nomeado no anexo I; b) Contribuintes serão os que inscritos no quadro de associados, contribuirão mensalmente com uma importância, determinada pela Diretoria; c) Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem prestado relevantes serviços à AFEI, ou contribuído com importância igual ou superior a cinco salários mínimos da Região, de uma só vez. § 1º - Se o número de associados mantenedores não preencher as cinquenta vagas disponíveis, serão preenchidas por indicação dos associados mantenedores existentes por maioria de votos, em reuniões coletivas, para as quais serão convocadas pela Diretoria e que se realizarão em ocasião necessária. § 2º - Completado o quadro de associados mantenedores existentes, as vagas que se verificarem posteriormente serão preenchidas pelo sistema e na forma disposta no parágrafo anterior. § 3º - O associado mantenedor contribuirá mensalmente com quantia que for fixada e decidida pela mesa administrativa. § 4º - Os associados contribuintes e beneméritos embora sem o direito de votar e serem votados poderão comparecer às assembleias gerais, discutindo os assuntos ventilados, fazendo indicações. Art. 7º. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, não sendo beneficiários diretos ou indiretos da Sociedade. Art. 8º. São deveres dos associados mantenedores: a) prestar serviços quando solicitado pela diretoria; b) acatar e submeter-se às decisões da Assembleia Geral; c) contribuir regularmente para a sociedade com as quotas a que se obrigarem. Art. 9º. São direitos dos associados mantenedores: a) comparecer às Assembleias Gerais apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pela AFEI; b) discutir e manifestar-se sobre os balancetes mensais e o balancete anual, apresentados pela Diretoria, podendo examinar os livros, uma vez preenchidas as formalidades deste ESTATUTO e do Regime Interno; c) discutir e votar os assuntos apresentados em Assembleia Geral; d) votar e ser votado para os cargos de Diretoria; e) exercer quando eleitos os cargos de Administração da AFEI. **Parágrafo Único** - O associado que não esteja quites com os cofres da AFEI perderá enquanto em mora, os benefícios e os direitos estabelecidos. **Capítulo III - Do Patrimônio:** Art. 10º. O patrimônio da AFEI será constituído: a) pelos bens de sua propriedade; b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; c) pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral; **Capítulo IV - Dos Órgãos Da Associação: Seção I ; Da Assembleia Geral** Art. 11º. A Assembleia Geral dos associados mantenedores, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da AFEI e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Art. 12º. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente. Art. 13º. Cada associado terá direito a um só voto, sendo

Suplente

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim
apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 14 de Maio de 2011

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERBA VALIDA SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 1449

vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberações em contrário pela Assembléia Geral. **Art. 14º.** A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da AFEI. **Parágrafo único.** Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida. **Art. 15º.** A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares. **§1º-** Para efeito de verificação de *quorum*, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença. **§2º-** Não havendo *quorum* para instalação da Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver *quorum* para sua instalação será admitida a intenção de dissolver o AFEI. **Art. 16º.** Dos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar: **I.** A denominação da AFEI, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária, conforme o caso; **II.** O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da AFEI; **III.** A seqüência ordinal das convocações; **IV.** A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações; **V.** O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do *quorum* de instalação; **VI.** A assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo único.** No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou. **Art. 17º.** A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo único.** Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados mantenedores, escolhidos na ocasião. **Art. 18º.** Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 19º.** Nas Assembléias Gerais, em que forem discutidos os balanços das contas, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da AFEI solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria. **§1º** Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros deixarão a Mesa permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. **§2º** O Presidente da Assembléia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata. **Art. 20º.** As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação. **§1º** O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

Suplente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conferida com o original a r
apresentado e que dou fé. Ibitingá, 11/11/2011

Leandro Artuzo - Escrevente A
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERBAVALIA - MEN
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**OFICIAL DE REGIS
JURÍDICA DE IBITINGA**

MICROFILMADO SOB Nº **1449**

presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e
ainda por quem mais quiser assiná-la. §2º Prescreve em 3 (três) anos a ação para
anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou
simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data
em que a Assembléia tiver sido realizada. **SubSeção I - Da Assembléia Geral**
Ordinária: Art. 21º. Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial: a)
apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do
Conselho Fiscal; b) eleger e empossar os membros da Diretoria; c) estabelecer o
valor da contribuição dos associados; d) conceder títulos honoríficos a pessoas
físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação
§1º O *quorum* para instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois
terços) do número de associados em primeira convocação, e de 1/3 (um terço) em
Segunda convocação, trinta minutos após a primeira. § 2º As deliberações serão
tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos
termos e nas condições previstas neste estatuto.

SubSeção II - Da Assembléia Geral Extraordinária: Art. 22º. Compete à
Assembléia Geral Extraordinária, em especial: a) deliberar sobre a dissolução
voluntária da AFEI e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas
contas; b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto; c)
outros assuntos de interesse da AFEI. **Art. 23º.** É competência da Assembléia
Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores. **Parágrafo único.**
Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e
fiscalização da AFEI, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores
até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 24º. O *quorum* para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para
destituição dos administradores e alteração estatutária será de 50% (cinquenta por
cento) mais um dos associados, em primeira convocação, ou de no mínimo 1/3 (um
terço) dos associados em Segunda convocação, uma hora após a primeira.
Parágrafo único. Para as deliberações tomadas em Assembléia Geral
Extraordinária serão exigidos os votos concordes de 2/3 (dois terços) dos associados
presentes. **Seção II Do Conselho Fiscal; Art. 25º.** O Conselho Fiscal se compõe de
três (03) membros efetivos e três membros suplentes com um mandato de três (03)
anos, eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, permitindo a reeleição.
Art. 26º. O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que for necessário, convocado pelo
Presidente ou pôr cinco membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos
sócios quites. **Parágrafo único.** A convocação será feita, de acordo com o Artigo
15º. **Art. 27º.** Compete ao Conselho Fiscal, em especial: a) apreciar e votar o
orçamento anual, o plano de atuação da entidade e suas diretrizes básicas para o
exercício seguinte; b) resolver sobre as despesas superiores a quatro (04) vezes o
salário mínimo da região; c) tomar conhecimento de movimento financeiro da AFEI,
solicitando do Presidente a exibição dos livros da associação, se assim julgar
necessário; d) opinar sobre a criação de instituição ou realização de obras em
consonância com os objetivos da AFEI, ou sobre a concessão de auxílios a
entidades assistências já existentes; e) interpretar os estatutos em pontos obscuros ou
duvidosos e supri-lo no que for omissivo; f) decidir os recursos das decisões da

Suplente

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conferindo original a
apresentado e que dou fé. Litúrgica - SP - 11/07/2011

Leandro Artuzo - Escrivão Autentificador
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VISTA
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1449

Diretoria; **Art. 28º.** Aos atos do Conselho Fiscal caberá recursos para a Assembleia Geral. **Art. 29º.** O Conselho Fiscal sempre pôr maioria de votos, não podendo votar o conselheiro que tenha interesse na decisão a ser tomada e cabendo ao Presidente o voto de desempate. **Seção III - Da Diretoria; Art. 30º.** A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos, admitindo-se uma só reeleição para o mesmo cargo. Será constituída por: a) Presidente; b) 1º e 2º Vice- Presidentes; c) 1º e 2º Tesoureiros; d) 1º e 2º Secretários. **Art. 31º.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou um terço de seus diretores, deliberando com a presença de quatro membros, pelo menos e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de seu, o voto de desempate. **Art. 32º.** Compete à Diretoria, em especial: a) promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da associação; b) resolver sobre a forma e a espécie das iniciativas tendentes a coletar subsídios monetários; c) obter sócios contribuintes; d) nomear comissões que se fizerem necessárias, que serão compostas obrigatoriamente de sócios mantenedores; e) criar departamentos de serviço; f) resolver sobre a concessão de subsídios dentro do respectivo orçamento aos departamentos e serviços, para a consecução de suas finalidades; g) deliberar sobre a admissão de novos sócios e sobre a exclusão dos que sem motivos justificados, deixarem de pagar mensalidades consecutivas; h) executar as deliberações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; i) contratar e demitir funcionários. **Art. 33º.** Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Fiscal e deste para Assembleia Geral. **Art. 34º.** Compete ao Presidente, em especial: a) representar a associação nas suas relações externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; b) presidir as Sessões da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; c) dirigir todos os trabalhos para fácil execução deste Estatuto e das deliberações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; d) convocar a Diretoria e o Conselho Fiscal; e) apresentar ao Conselho Fiscal, em cada sessão ordinária, um resumo do movimento de receita e Despesa e dos trabalhos em geral, devendo na última sessão de cada ano, apresentar ao Conselho um relatório completo e minucioso da vida da associação; f) assinar com o tesoureiro, cheques e qualquer outros títulos e documentos de que resultam responsabilidades pecuniárias; g) exercer as demais funções inerentes ao cargo. **Parágrafo único.** Em caso de vacância assumirá a presidência, até o final do mandato, o 1º vice-presidente. **Art. 35º.** Compete aos Vice-presidentes, em especial: a) tomar parte na deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e assumir a presidência na ordem de sua numeração. **Art. 36º.** Compete ao 1º Secretário, em especial: a) escrever as atas da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia. **Art. 37º.** Compete ao 2º Secretário, em especial: a) substituir o 1º secretário em seus impedimentos. **Art. 38º.** Compete ao Tesoureiro, em especial: a) a ter em boa ordem e guarda todos os valores que foram arrecadados, depositados, em um ou mais bancos, as quantias que não tiverem emprego imediato; b) superintender o serviço dos empregados incumbidos da cobrança das mensalidades; c) fornecer mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias; d) fazer a Escrituração de Receita e despesa; e) prestar

Suplente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Leandro Artuzo - Escritor Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERB. VÁLIDO SEMPRE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REC
JURÍDICA DE IBITINGA
1449

contas a Diretoria e extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou o Conselho exigirem, facilitar-lhes o exame dos livros, documentos, etc.; f) assinar com o Presidente, cheques e qualquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias. **Art. 39º.** Compete ao 2º Tesoureiro, em especial: a) auxiliar o 1º Tesoureiro, atendendo instruções do Presidente; b) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos. **Capítulo V - Das Eleições e Posse: Art. 40º -** Nas assembléias gerais as eleições far-se-ão por sufrágio direto dos sócios mantenedores com direito a voto. **Parágrafo Único -** O voto será secreto e pessoal, não sendo permitido o voto por procuração. **Art. 41º -** A apuração far-se-á imediatamente após o recolhimento dos votos pela mesa que dirigir os trabalhos, e em seguida se procederá a proclamação dos eleitos que imediatamente tomarão posse. **Parágrafo Único -** Poderá a transmissão do cargo se realizar em sessão solene marcada para no máximo trinta (30) dias após as eleições. **Capítulo VI - Da Contabilidade: Art. 42º.** A contabilidade da AFEI obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios. **Parágrafo único.** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano. **Capítulo VII - Dos Livros: Art. 43º.** A AFEI deverá ter: a) livro de matrícula de associados; b) livro de atas de reunião da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembléias; c) livro de presença dos associados em Assembléia; d) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou Regimento Interno. **Capítulo VIII - Da Dissolução: Art. 44º.** A AFEI será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito. **Art. 45º.** Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da AFEI dissolvida. **§1º** Não havendo instituição congênere no município sede da AFEI, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo. **§2º** Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a AFEI possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado. **Capítulo IX - Das Disposições Gerais Art. 46º.** É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto. **Art. 47º.** A AFEI não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento e sustento de suas obras e atividades sociais. **Art. 48º.** O mandato da Diretoria perdurará até a realização da Assembléia Geral Ordinária correspondente ao seu término. **Parágrafo único.** Se a Assembléia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores permanecerá até a realização da primeira Assembléia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria, quando for o caso. **Art. 49º.** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária. **Art. 50º.** Os casos omissos serão

Suplente

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB Nº 1449

resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Ibitinga/SP, 07 de Dezembro de 2007

Secretário da Assembléia
Maria Inês de Baptista Rezende
R.G. 3.730.508
C.P.F. 005.483.568-23

Presidente da Assembléia
Maria Carolina do Nascimento
R.G. 3.807.120
C.P.F. 060.267.298-87

Associados

Paulo Soares Barbosa
R.G. 11.591.399-3
C.P.F. 934.093.038-04

Silmara W. Barbosa
Silmara Welfort Barbosa
R.G. 17.409.556-9
C.P.F. 082.754.028-08

Sidinei Marcelino
R.G. 9.605.343
C.P.F. 746.461.098-91

Presidente da AFEI
Maria Carolina do Nascimento
R.G. 3.807.120
C.P.F. 060.267.298-87

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3333-1111
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original em mim
apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/01/2011

Leandro Artuz - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

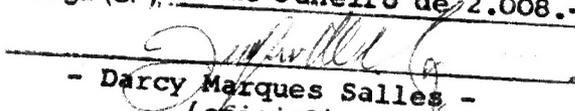


Marco Aurélio Sabione
OAB / SP 182.939
R.G. 22.857.069-4 SSP-SP
C.P.F. 189.215.508-79

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 01 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº
1.449. Filme 82. Ficou uma via arqui-
vada nos Autos do Reg. nº 59 do li-
vro A nº 1.-
Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2.008.-


- Darcy Marques Salles -
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a)	Reg. e
Arq. Ao Trib.	2,62
Ao Serventário	49,69
Ao Estado	14,13
Ao IPESP / Sinoreg	13,09
TOTAL	R\$ 79,53
Recibo	
	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3712-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim
apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/01/2011

Leandro Artuzo - Escrivente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Cópia Autêntica da ata da Eleição da Diretoria da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – AFEI para o triênio 2011 à 2013

Aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) de 2010 (dois mil e dez), às dezenove e trinta (19:30) horas, na sede social da AFEI, à Rua Domingos Robert, 1175, Ibitinga/SP, sob a presidência da Srª Maria Carolina do Nascimento e com presença da diretoria e sócios mantenedores, num total de vinte e cinco (25), que assinaram o livro de presenças, deu-se início à reunião com leitura de mensagem do Livro Palavra de Vida Eterna efetuada pela Srª Dulce nascimento Scarpim; a prece foi realizada pela Srª Valdereis Lopes Teixeira de Godoy; Dando início aos trabalhos em primeira convocação verificou-se a ausência de quorum; Em segunda convocação, presentes os associados em número regular, deu-se início à eleição para a nova Diretoria, que fora devidamente convocada através da publicação no “Jornal Folha de Ibitinga”, na edição de 20 de Novembro de 2010, arquivado em pasta própria; Não havendo apresentação de chapa, a Presidente franqueou a palavra aos sócios mantenedores para que manifestassem interesse na participação da direção da Casa, sendo que alguns sócios manifestaram-se positivamente; A seguir iniciou-se a eleição, por voto secreto, que após o encerramento e devida apuração dos votos, a nova diretoria ficou com a seguinte composição: PRESIDENTE – WALDEMAR BORGES DE MORAES FILHO; 1º VICE PRESIDENTE – VANDIR ALVES; 2º VICE PRESIDENTE – MARIA INÊS DE BAPTISTA DE REZENDE; 1º TESOUREIRO – SIDINEI MARCELLINO; 2º TESOUREIRO – ANTONIO PEDRO MIORALLI; 1º SECRETARIO – LUIS OLAVO RODRIGUES DE ALMEIDA; 2º SECRETARIO – DULCE NASCIMENTO SCARPIM; - CONSELHO FISCAL – OLIVETE ANGELUCCI DESIDÉRIO, VALDEREIS LOPES TEIXEIRA DE GODOY e CLETO NAZARENO ANTONIO STOCCO; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, SUELI MARIA VIEIRA DOS SANTOS, WALDOMIRO ZANI e MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO. A Presidente Maria Carolina, agradeceu a presença de todos e a oportunidade de trabalho nesta Casa. Ficou consignado que a posse dos eleitos ocorrerá em janeiro de 2011; Prece Final realizada pelo Srº Waldomiro Zani. E para constar, eu, Maria Inês de Batista de Rezende, secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, será assinada. Ibitinga/SP, 03 de Dezembro de 2010. Maria Inês de Batista de Rezende (Maria Inês de Baptista de Rezende)

Maria Carolina do Nascimento
PRESIDENTE

Maria Inês de Batista de Rezende
SECRETARIO

VALIDO SOMENTE COM
SUA COPIA DE AUTENTICIDADE

0385AA205593

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado do que deu lugar em Ibitinga SP

29 III 2012

Denilson Roberto Miola Escrevente
 João Luiz da Cunha Lucino Escrevente

RS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

1.936. Filme 117. Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 59.-
Ibitinga (SP), 21 de Dezembro de 2.010.-

[Handwritten Signature]
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Reg. e	
Valor cobrado pelo(a).....	0,48
Arq. Ao Trib.	9,14
Ao Serventário.....	2,60
Ao Estado.....	2,40
Ao IPESP /Sinoreg	14,62
TOTAL.....	
Recibo.....	Responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

COPIA LIMPA DO REGISTRO DO TABELIÃO DE IBITINGA

AUTENTICADO Nº 05594

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, em que dou fé. Ibitinga SP

79 JUN 2012

Ednilson Roberto Miola Escrevente

João Luz da Cunha Lucimo Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E
 AV. Dom Pedro II, 716 Centro Fone/Fax 16/3342

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, com o original a mim apresentado, de que d
 Ibitinga SP

29 III 2012

Edenils Roberto Miola Escr
 João Luiz Cunha Luciane Escr

0385AA205595

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
 apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/01/2011

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
 Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERBA
 COM O SELO DE AUTENTICIDADE

71

Autenticado
 Livro de Registro
 Oficial de Registro
 Civil de Ibitinga

0386AA200558

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO PARA DIRETORIA DO TRIÊNIO 2011-2013

Aos quatro dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e onze da Era do Nosso Altíssimo Mestre, realizou-se na sede social da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga-AFEI, situada à rua Domingos Robert nº 1.175 no centro de Ibitinga/SP, a posse da diretoria executiva eleita aos três dias do mês de dezembro último passado, conforme consta as fls. 02-verso do livro de ata. A reunião teve início às dezenove horas e trinta minutos, sob a presidência de Maria Carolina do Nascimento, que solicitou preliminarmente, que a irmã Maria Nilcéia fizesse a prece inicial. Na seqüência, ainda sob a presidência de Maria Carolina, foi lido um texto pela irmã Dulce Nascimento Scarpim. Após a leitura do referido texto, Maria Carolina exaltou a importância da prece nas atividades da AFEI-Casa da Sopa, assim como deu formalmente posse a diretoria eleita para o mandato de 2011-2013, desejando a mesma que consiga ampliar o amor e o serviço na prática do bem junto a Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga/Casa da Sopa. Dada a palavra ao Presidente empossado, Waldemar Borges de Moraes Filho, este agradeceu ao apoio da diretoria que cumpriu seu mandato, reforçando ainda o pedido de colaboração de todos os voluntários. Por fim, homenageou, em nome de todos os trabalhadores da Casa da Sopa, a antiga diretoria, na pessoa da caríssima irmã Maria Carolina do Nascimento. Ato contínuo, o irmão Waldemar Borges Filho facultou a palavra aos presentes, no que a pediu o irmão Sidinei Marcellino para ressaltar o seu orgulho e satisfação de ter trabalhado sob a presidência de Maria Carolina por dois mandatos e entregou a esta, uma placa de agradecimento, em nome de todos os frequentadores da Casa da Sopa. Também fez uso da palavra a irmã Maria Inês Baptista, que também agradeceu o modo como Maria Carolina tão bem doou seu tempo e amor a nossa Instituição, lembrando ainda, da importância e a finalidade da A.F.E.I. para os voluntários e os assistidos; sugeriu também que no final do ano, a Casa fique com as atividades de fornecimento de refeição por mais tempo. Pedi, em seguida a palavra para solicitar a todos que assinassem o livro de presença. Na seqüência, o irmão Vandir Alves, como Vice Presidente, se colocou a inteira disposição de todos os voluntários para receber sugestões de aprimoramento em relação ao funcionamento da Casa e para levar a diretoria eventuais problemas decorrentes das atividades na mesma. Por fim, ninguém mais desejando manifestar-se, o Presidente aproveitou a ocasião e já convocou a diretoria executiva para reunião interna a realizar-se no próximo dia onze de janeiro, às dezenove horas, na sede da A.F.E.I., objetivando o planejamento inicial da gestão e, solicitou a mim, que fizesse constar nesta ata de posse os dados pessoais de todos os membros da Diretoria Executiva da A.F.E.I. para o triênio 2011-2013, o que passo a fazer: # PRESIDENTE - Waldemar Borges de Moraes Filho, brasileiro, casado, R.G. nº 9.154.410, C.P.F. nº 019.854.728-56, representante comercial de profissão, residente à rua Eugenio Carpegiane nº 678 - Jardim Dona Altamira, em Ibitinga/SP; # PRIMEIRO VICE PRESIDENTE - Vandir Alves, brasileiro, casado, R.G. nº 8.284.495, C.P.F. nº 069.378.648-50, comerciante de profissão, residente à rua Antonio Sampaio Pires nº 131 - bairro Morumbi, em Ibitinga/SP; # SEGUNDO VICE PRESIDENTE - Maria Inês de Baptista de Rezende, brasileira, viúva, R.G. nº 3.730.508, C.P.F. nº 005.483.658-23, bancária aposentada de profissão, residente à rua Domingos Robert nº 660 - centro de Ibitinga/SP; # PRIMEIRO TESOUREIRO - Sidinei Marcellino, brasileiro, casado, R.G. nº 9.605.343, C.P.F. nº 746.468.091-98, bancário aposentado de profissão, residente à rua Emílio Carlos nº 421 - Jardim Paulista,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA

1945

MICROFILMADO SOB nº 1945

em Ibitinga/SP; # SEGUNDO TESOUREIRO – Antonio Pedro Mioralli, brasileiro, casado, R.G. nº 3.594.043-8, C.P.F. nº 043.522.548-00, contador de profissão, residente à rua Ana Maria Mendes Paez nº 164 – Jardim Petrópolis, em Ibitinga/SP; # PRIMEIRO SECRETARIO - Luís Olavo Rodrigues de Almeida, brasileiro, solteiro, R.G. nº 17.353.984-1, C.P.F. nº 138.825.758-08, advogado de profissão, residente à rua Emilio Carlos nº 461 – Jardim Paulista, em Ibitinga/SP; # SEGUNDO SECRETARIO – Dulce Nascimento Scarpim, brasileira, casada, R.G. nº 7.510.655-3, C.P.F. nº 062.072.388-26, professora de profissão, residente à rua Manoel Fonseca nº 375 – Jardim Centenário, em Ibitinga/SP. Na seqüência, às vinte horas, encerrou o presidente a reunião com o agradecimento a todos pela presença. Era o que se tinha a relatar e assim, eu, Luís Olavo Rodrigues de Almeida, primeiro secretário, fiz constar na presente ata, assinada por mim e pelo presidente da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga-A.F.E.I./Casa da Sopa, a ser tornada pública na próxima reunião ordinária. Nada mais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Waldemar Borges de Moraes Filho
 Presidente da A.F.E.I.

[Handwritten signature]
Luís Olavo Rodrigues de Almeida
 1º Secretario da A.F.E.I.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICA DE IBITINGA
 1045

[Handwritten signature]
Dulce Nascimento

Colégio Nota do Brasil
 385AA205596

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
 Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
WALDEMAR BORGES DE MORAES FILHO, LUIS OLAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, Dou fé.
 Ibitinga-SP, 12/01/2011
 Em Teste da verdade
LEANDRO ARTUZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Código Seg: 49504849504849495312535155. Valor: 7,00

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

29 JUN 2012

Edenilson Roberto Miola Escrivente
 João Luiz da Cunha Lucino Escrivente

2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
 Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
NALDEMAR BORGES DE MORAES FILHO, LUIS OLAVO RODRIGUES DE ALMEIDA, Dou fé.
 Ibitinga-SP, 12/01/2011
 Em Teste da verdade
LEANDRO ARTUZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Código Seg: 49504849504849495312535155. Valor: 7,00

Colégio Notarial do Brasil - SP
 3386A012882

2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
 RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111
 AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original apresentada e que dou fé. Ibitinga - SP, 12/01/2011
 Leandro Artuzo - Escrivente Autorizado
 Preço Unitário - R\$ 2,25 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Colégio Notarial do Brasil - SP
 0386A01200561

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDO SOMENTE COM
SILABO GRAFICO

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
Ibitinga SP

29 III 2012

Edenilson Roberto Miola
João Luz da Cunha Lucinio

Escrivente
Escrivente

SECRETARIA DE REGISTROS DE TÍTULOS
FONELE: 16/3392-38

VALIDO SOMENTE COM
SILABO GRAFICO

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado do que dou fé.
Ibitinga SP

29 III 2012

Edenilson Roberto Miola
João Luz da Cunha Lucinio

Escrivente
Escrivente

SECRETARIA DE REGISTROS DE TÍTULOS
FONELE: 16/3392-38

205597

R\$

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº
1.945.Filme 511.Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 59.-
Ibitinga (SP), 13 de Janeiro de 2.011.-

Darcy Marques Salles
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo at.	Reg. e
Arg. Ao Trib.	1,02
Ao Serventado	19,43
Ao Estado	5,53
Ao IPESP/Sinoreg	5,11
TOTAL	R\$ 31,09
Recibo	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELA DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - SP, PAULO

EM BRANCO

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME
WALDEMAR BORGES DE MORAES

FILHO
Waldemar Borges de Moraes

RELACAO
Justina Aparecida Borges

NATALIDADE
S. Seb. Paraiso - MG 21.ABR.1957

25/04/1975

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO 9.154.410 SÃO PAULO 25-04-1975

CONFERENTE  POLÍCIA DEBITO 

SSP SP FRANCISCO GOMES DE MORAES DELEGADO DE POLÍCIA

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DE MOEDAS DO BRASIL

5cm x 8cm (par) - 6510/10214

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

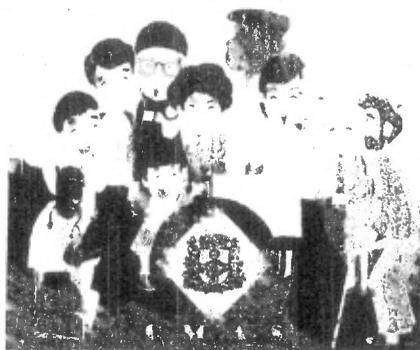
CPF

019.854.728 - 56

WALDEMAR BORGES DE MORAES FILHO

21/04/1957





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 012/02

A Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga, CNPJ: 04.913.864/0001-55, com sede na Rua: Domingos Robert, nº 1.175, Centro- Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 012 desde 2002.

A entidade executa o Serviço Especializado em Abordagem Social, no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012


Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Tiradentes, 353 – Centro – Ibitinga/SP

Fone/Fax. (0xx16) 242 2256

CERTIFICADO DE REGISTRO

ENTIDADE MANTENEDORA: - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE
IBITINGA - FRANCISCO DE ASSIS

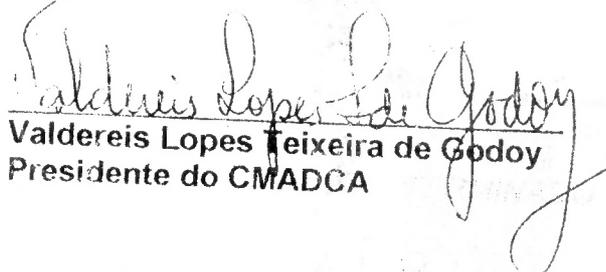
ENDEREÇO: - RUA DOMINGOS ROBERT Nº 1175 - CENTRO - IBITINGA /SP

CNPJ Nº 04.913.864/0001-55

Nº DE MATRÍCULA: - 007/02 **DATA DE VALIDADE:** - INDETERMINADO

Certifico que a Entidade supra está matriculada no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos do artigo 90, da Lei Federal nº 8069 de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ibitinga, 10 de setembro de 2002.


Valdereis Lopes Teixeira de Godoy
Presidente do CMADCA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA ESPIRITA DE IBITINGA
CNPJ: 04.913.864/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:39:06 do dia 20/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2013.

Código de controle da certidão: **C145.CCB0.22CE.3BD1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04913864/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO FILANTROPICA ESPIRITA DE IBITINGA

Endereço: RUA DOMINGOS ROBERT 1175 / CENTRO / IBITINGA / SP /
14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2013 a 05/02/2013

Certificação Número: 2013010719325605297900

Informação obtida em 20/01/2013, às 15:41:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-21022864

Nome: ASSOCIACAO FILANTROPICA ESPIRITA DE IBITINGA

CNPJ: 04.913.864/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2013.

Válida até 19/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ibitinga, 24 de Janeiro de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o ASSOCIACAO FILANTROPICA ESPIRITA DE IBITINGA, CNPJ 04.913.864/0001-55, possui conta corrente ativa nesta agência, 6560-9 sob N° 5317-1


RONALDO DE LUCENA ALBANEZ
Gerente de Crédito
Matr. 8765.499-2



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

DECLARAÇÃO

A Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga a fim de instruir o processo de prestação de contas, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao recebimento e aplicação de recursos recebidos e, na qualidade de presidente da Associação com CNPJ sob nº. 04.913.864/0001-55 sita à Rua: Domingos Robert, 1.175 Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP declaro que os funcionários contratados com recursos governamentais **não são servidores públicos**, nem membros da Diretoria da Instituição.

Sem mais,

Ibitinga/SP, 21 de janeiro de 2013.



WALDEMAR BORGES DE MORAES FILHO
Presidente da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ESPÍRITA DE IBITINGA - CASA DA SOPA

DECLARAÇÃO

A Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga a fim de instruir o processo de prestação de contas, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, referente ao recebimento e aplicação de recursos recebidos e, na qualidade de presidente da Associação com CNPJ sob nº. 04.913.864/0001-55 sita à Rua: Domingos Robert, 1.175 Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP declaro que a entidade dispõe de capacidade técnica necessária para a implantação e desenvolvimento do Convênio.

Sem mais,

Ibitinga/SP, 21 de janeiro de 2013.



WALDEMAR BORGES DE MORAES FILHO
Presidente da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****PM DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

Centro

14940

CNPJ 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA	00198528	DATA ABERTURA	13/03/2008	CPF/CNPJ	04.913.864/00
RAZÃO SOCIAL	ASSOC.FILANTROPICA ESPIRITA DE IBITINGA				
NOME FANTASIA					
LOGRADOURO	RUA DOMINGOS ROBERT, 1175				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CENTRO				CEP 14940-001

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 15:31:07 do dia 23/01/2013

Válida até 22/02/2013

Código de controle da certidão / Número 09AD.DDC5.D9C1.D577

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.913.864

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 2917667
Data e hora da emissão 20/01/2013 15:40:46
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>